

0000 5



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
Documento de Formalização de Demanda

Ao Sr. Prefeito	PA n°.03/2026.	Recurso: (X) Próprio () Convênio () Outros
-----------------	----------------	----------------------------------------------

Solicito confirmar a existência de Recursos Financeiros, bem como proceder a devida autorização para a realização de
Processo Licitatório: (X) Dispensa () Inexigibilidade () Concorrência () Pregão Eletrônico cujos elementos discriminados a seguir:

OBJETIVO	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, alimentação e manutenção integral do website do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro incluindo a hospedagem, atualização e inserção de dados e adequações de layout
CUSTO ESTIMADO	R\$ 43.962,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais.)
ORIGEM DOS RECURSOS	Próprio
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
FORMA DE PAGAMENTO	Através de ordem de fornecimento.
PRIMEIRO DESEMBOLSO EM	Após a prestação do serviço, conforme cronograma da secretaria.
ÓRGÃO SOLICITANTE	Secretaria de Administração
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária:	DESPESA 557 (3.3.90.00.00 Aplicações Diretas)

Gestor do Contrato

Thyago Alves Rocha
Secretário de Administração
Portaria 001/2025

AUTORIZAÇÕES	RECURSO DISPONÍVEL: () SIM () NÃO
<p style="text-align: center;">_____ Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Data: ____/____/ 2026.</p>	<p style="text-align: center;">_____ Secretária de Finanças Data: ____/____/ 2026.</p>

RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Ciência da abertura do Processo Licitatório
<p style="text-align: center;">_____ Data: ____/____/ 2026.</p>	<p style="text-align: center;">_____ Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio PREFEITO EM EXERCÍCIO Salgueiro, ____/____/ 2026.</p>

Assinado por 4 pessoas: EDINALDO ALVES DE LIMA, EMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO e THYAGO ALVES ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B388-37E8-783E-B282.e.informe.o.codigo.E388-37E8-783E-B282>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B388-37E8-783F-B282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALDO ALVES DE LIMA (CPF 021.XXX.XXX-52) em 21/01/2026 11:26:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAN DE LIMA RAMOS ROSA (CPF 445.XXX.XXX-34) em 21/01/2026 12:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO (CPF 085.XXX.XXX-67) em 26/01/2026 08:55:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THYAGO ALVES ROCHA (CPF 064.XXX.XXX-59) em 11/02/2026 10:32:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B388-37E8-783F-B282>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se da realização do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, alimentação e manutenção integral do website do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro incluindo a hospedagem, atualização e inserção de dados e adequações de layout, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, alimentação contínua e manutenção integral do website do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro, incluindo os serviços de hospedagem, atualização sistemática, inserção de dados e adequações periódicas de layout e funcionalidades, caso necessário.

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar uma comunicação direta, eficiente, transparente e acessível entre a Administração Pública Municipal e a população, atendendo de forma plena ao interesse público. O Portal da Transparência constitui ferramenta estratégica para a divulgação de informações oficiais, prestação de contas e fortalecimento do controle social, sendo essencial para garantir o acesso dos cidadãos a dados de interesse coletivo ou geral produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação.

A inexistência de uma gestão técnica especializada, com alimentação e manutenção contínuas, comprometeria a funcionalidade, a confiabilidade e a atualidade das informações disponibilizadas, impactando negativamente a transparência administrativa e a credibilidade institucional do Município. Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção dessa medida, que contemple a atualização periódica e organizada de dados referentes, entre outros, ao orçamento público, convênios e transferências, emendas parlamentares, incentivos concedidos, licitações e contratos, despesas com folha de pagamento, remuneração de servidores, execução de obras públicas e demais informações relevantes para a fiscalização e acompanhamento da gestão municipal pela sociedade.

Adicionalmente, a contratação prevê a realização de adequações no layout do portal, caso necessário, visando promover maior modernidade, acessibilidade, usabilidade e clareza na apresentação das informações, bem como a criação de novas páginas e funcionalidades capazes de acompanhar o dinamismo da administração pública e atender às crescentes demandas dos cidadãos por informação qualificada e de fácil compreensão.

Por fim, destaca-se que a manutenção do Portal da Transparência deve estar vinculada a um plano de hospedagem seguro, estável e confiável, assegurando a disponibilidade contínua do sistema, a integridade dos dados e a inclusão digital da população. Assim, a contratação pretendida busca não apenas o cumprimento das obrigações legais e institucionais relacionadas à transparência pública, mas também o fortalecimento dos canais de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Salgueiro e a sociedade, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente, participativa e democrática.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Thyago Alves Rocha

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



0000 8



Identificar e analisar as alternativas mais usuais para a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, alimentação e manutenção integral do website do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro incluindo a hospedagem, atualização e inserção de dados e adequações de layout**, considerando os custos, vantagens e desvantagens de cada opção, para auxiliar a Prefeitura Municipal de Salgueiro na tomada de decisão.

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e manutenção integral do Portal da Transparência

(Modelo de terceirização especializada)

• **Pontos positivos:**

- Garante elevado nível técnico e profissional, com equipe especializada em desenvolvimento web, usabilidade, acessibilidade digital, segurança da informação e conformidade com a legislação de transparência pública.
- Assegura a continuidade operacional do Portal da Transparência, com manutenção permanente, atualizações constantes, inserção regular de dados e adequações de layout conforme a evolução normativa e tecnológica.
- Reduz significativamente os riscos de indisponibilidade do portal, falhas técnicas e descumprimento das exigências legais de transparência.
- Permite maior previsibilidade de custos, por meio de contrato com escopo definido e responsabilidades claramente estabelecidas.

• **Pontos negativos:**

- Envolve custo financeiro recorrente com a contratação do serviço.
- Exige acompanhamento e fiscalização contratual contínuos para garantir a qualidade e a regularidade da execução.
- Gera dependência operacional de fornecedor externo durante a vigência contratual.

Alternativa 2: Desenvolvimento interno pela equipe de TI da Prefeitura

(Modelo de execução direta, se houver capacidade técnica instalada)

• **Pontos positivos:**

- Proporciona à Prefeitura Municipal maior controle sobre o desenvolvimento e a manutenção do Portal da Transparência, permitindo personalização conforme as necessidades institucionais.
- Facilita a realização de ajustes imediatos, sem necessidade de aditivos contratuais ou formalização de demandas junto a terceiros.
- Confere maior autonomia administrativa sobre o sistema, os dados e as rotinas de publicação.

• **Pontos negativos:**

- Exige equipe técnica permanente e especializada, com conhecimentos em desenvolvimento web, segurança da informação, acessibilidade digital e legislação específica de transparência.
- Demanda investimentos adicionais em infraestrutura de hospedagem, segurança da informação e capacitação técnica contínua.
- O desenvolvimento e a manutenção de software pela equipe interna estão sujeitos a atrasos e limitações operacionais, podendo comprometer prazos, qualidade do serviço e a regularidade da atualização das informações.

Alternativa 3: Realização de Parceria Público-Privada (PPP)

• **Pontos positivos:**

- Permite o compartilhamento dos custos de desenvolvimento, manutenção e operação do





Portal da Transparência com o parceiro privado, reduzindo o investimento inicial do Município.

- Possibilita o acesso à expertise, às tecnologias e às soluções inovadoras da iniciativa privada.
- Pode estimular a modernização contínua dos serviços digitais e dos mecanismos de transparência pública.

• **Pontos negativos:**

- Envolve maior complexidade jurídica, administrativa e financeira, exigindo estudos técnicos aprofundados e estruturação contratual detalhada.
- O processo de modelagem, aprovação e contratação de uma PPP tende a ser mais demorado, podendo atrasar a implementação da solução.
- Revela-se, em regra, desproporcional à natureza, ao porte e à complexidade do serviço de gestão do Portal da Transparência.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Alternativa escolhida: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e manutenção integral do Portal da Transparência

Introdução

Após a análise das alternativas apresentadas, a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, alimentação contínua e manutenção integral do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro foi selecionada como a solução mais adequada, eficiente e proporcional às necessidades da Administração Municipal.

Essa alternativa visa garantir a disponibilidade permanente, a atualização constante das informações, a segurança dos dados, a adequação do layout e a conformidade legal do Portal da Transparência, assegurando comunicação clara, acessível e transparente entre o Poder Público e a sociedade.

Fundamentação Técnica e Legal

A escolha fundamenta-se nas boas práticas de gestão pública, nos princípios da eficiência, transparência, planejamento e governança, bem como no atendimento às exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

A contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente mais adequada diante da complexidade do objeto, que envolve não apenas o desenvolvimento do sítio eletrônico, mas também sua hospedagem, manutenção contínua, atualização sistemática, inserção regular de dados e adequações constantes de layout e funcionalidades, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência, a Lei de Acesso à Informação e a Lei nº 14.133/2021.

Tal modelo assegura maior confiabilidade operacional, mitigação de riscos de indisponibilidade do sistema e cumprimento tempestivo das obrigações legais de transparência pública.

Comparativo com Alternativas

A alternativa escolhida demonstra-se superior às demais analisadas para o objeto em questão. O desenvolvimento interno pela equipe de TI da Prefeitura (Alternativa 2), embora viável em tese, apresenta limitações relevantes, como a necessidade de equipe técnica especializada e dedicada, investimentos adicionais em infraestrutura e capacitação, além do risco de sobrecarga operacional e descontinuidade do serviço.

Por sua vez, a realização de Parceria Público-Privada – PPP (Alternativa 3) revela-se excessivamente complexa e desproporcional à natureza e ao porte do serviço pretendido, demandando elevado tempo de

000010



estruturação, maior risco jurídico-administrativo e menor flexibilidade para ajustes operacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a única alternativa capaz de atender, de maneira completa, contínua e eficiente, às necessidades do Portal da Transparência, garantindo a regularidade da publicação das informações, a modernização tecnológica, a segurança dos dados e o fortalecimento da transparência e do controle social no âmbito da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

Análise de Experiências Similares

A Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e manutenção integral de websites, como o Portal da Transparência, é uma prática consolidada e amplamente utilizada na administração pública, o que comprova sua eficácia.

- **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO
- **Local:** Lagoa do Carro/PE
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DE FORMA TEMPESTIVA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
- **Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais/40893778000191/2025/105>

- **Órgão:** MARAIAL CAMARA MUNICIPAL
- **Local:** Maraial/PE
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DO SITE INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MARAIAL...
- **Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08653511000114/2025/2>

Conclusão da Justificativa

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e manutenção integral do Portal da Transparência é a estratégia que melhor atende ao interesse público, pois garante a atualização, transparência das informações, e prestação de contas de forma econômica, padronizada, ágil e com total segurança jurídica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de gestão, manutenção e atualização do Portal da Transparência conforme a necessidade da Administração, visando assegurar o cumprimento das obrigações legais de transparência pública.

- **Técnica:** A solução contempla a disponibilização de plataforma tecnológica e serviços especializados para gerenciamento do Portal da Transparência, incluindo atualização periódica de dados, adequação às normas legais vigentes, organização das informações públicas e suporte técnico contínuo, garantindo a confiabilidade, a integridade e o acesso claro às informações disponibilizadas à sociedade.
- **Econômica:** O modelo de contratação proposto favorece a economicidade ao estimular a ampla concorrência entre fornecedores, permitindo a obtenção de preços compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade do serviço, além de evitar custos desnecessários com estruturas internas próprias ou soluções superdimensionadas.
- **Gestão:** A gestão do serviço é otimizada, uma vez que a Administração poderá demandar as atividades conforme a necessidade real, com acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando a continuidade do Portal da Transparência, a atualização tempestiva das informações e a redução de riscos de descontinuidade ou descumprimento legal.
- **Conclusão:** A contratação dos serviços de gestão do Portal da Transparência revela-se a solução mais adequada e estratégica para o atendimento do interesse público, por assegurar transparência ativa,



000011



eficiência administrativa, conformidade legal e segurança jurídica, em compatibilidade com a natureza, o porte e a complexidade do objeto contratado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do serviço, priorizando soluções digitais que reduzam o uso de papel, insumos físicos e deslocamentos desnecessários. Sempre que aplicável, deverão ser observadas boas práticas de eficiência energética, armazenamento eletrônico de dados e racionalização de recursos tecnológicos.

6.2 Subcontratação:

A empresa contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que:

- A subcontratação seja previamente autorizada pela Prefeitura Municipal, por meio de termo aditivo ao contrato.
- A empresa subcontratada atenda a todas as exigências técnicas e qualificações estabelecidas no edital e no contrato.
- A empresa contratada mantenha a responsabilidade integral pela execução do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.
- A subcontratação não implique em aumento do valor do contrato para a Prefeitura Municipal.

A empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal a documentação da empresa subcontratada, comprovando sua qualificação e capacidade técnica para a execução dos serviços subcontratados.

6.3 Qualificação Técnica ou autorizações especiais:

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento do objeto desse processo.

6.4 Critério de Julgamento:

- O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado para o conjunto dos serviços, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Serão classificadas as propostas apresentadas pelos licitantes que atenderem a todas as exigências de qualificação técnica e cujas propostas estejam em conformidade com as especificações do Edital e deste Estudo técnico e Termo de Referência, sendo declarada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global.

6.5 Modalidade de Licitação:

A modalidade de licitação será: **Dispensa de Licitação (por valor)**.

6.6 Procedimento Auxiliar:

- **Não será utilizado** o Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação específica, uma vez que se trata de um contrato de prestação de serviços contínuos com escopo definido, não se enquadrando nas hipóteses preferenciais de utilização do SRP previstas no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 para este objeto.

6.7 Prazo de execução:

- O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Por se tratar de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e demonstração de vantajosidade para a Administração, observado o limite máximo.

6.8 Exigências Técnicas do objeto da Execução:

- **Qualidade e Conformidade:** Os serviços prestados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando a legislação vigente relativa à transparência pública, ao acesso à informação e à gestão de dados, bem como as boas práticas de governança, usabilidade e confiabilidade das informações disponibilizadas.
- **Disponibilidade e Continuidade:** O Portal da Transparência deverá permanecer disponível,

000012



funcional e acessível durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade do serviço e o acesso ininterrupto às informações públicas, ressalvadas apenas interrupções programadas e previamente comunicadas à Administração.

• **Atualização e Tempestividade das Informações:** As informações disponibilizadas no Portal da Transparência deverão ser atualizadas de forma tempestiva, clara e precisa, garantindo que os dados publicados reflitam fielmente os atos administrativos e financeiros da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) As quantidades estimadas para a contratação foram definidas para 12 meses para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO INTEGRAL DO WEBSITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO INCLUINDO A HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS E ADEQUAÇÕES DE LAYOUT.	MES	12

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso concreto, não há possibilidade de divisão objeto, não sendo possível o parcelamento da solução, considerando que a prestação de serviço não pode ser executada de forma separada.

Assim, podemos justificar:

TCU - "diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A não elaboração de um Plano de Contratações Anual específico para este objeto encontra respaldo no Art. 12, Inciso VII, da Lei nº 14.133/21. A presente contratação está amparada em sólido planejamento orçamentário, com a devida alocação de recursos no elemento de despesa **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Dessa forma, a contratação pretendida se mostra viável e alinhada ao planejamento do município.



000013




10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar a gestão contínua, atualizada e eficiente do Portal da Transparência, garantindo o acesso permanente da sociedade às informações públicas.
- Padronizar a apresentação, a organização e a qualidade das informações disponibilizadas, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de transparência pública.
- Promover a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação compatível com a natureza, o porte e a complexidade do serviço, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.
- Fortalecer a transparência e o controle social, assegurando que cidadãos, órgãos de controle e demais interessados tenham acesso claro, confiável e tempestivo às informações institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a aprovação deste ETP, as providências subsequentes incluem a elaboração do Termo de Referência (detalhando as especificações de cada item), a realização da pesquisa de preços de mercado e o encaminhamento do processo para a fase externa da licitação.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após tudo o que foi explicitado, os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender a entidade, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável e necessária.

15. Das disposições finais

São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

- Anexo A – Mapa de Riscos

Salgueiro/PE, 18 de dezembro de 2025.

Thyago Alves Rocha
Secretário de Administração

